

Despacho DCP-3

**Processo:** SEI nº 0000603/2023-14

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**Assunto:** Proposta de Aquisição de Coletes e Megafones para a equipe de brigadistas do TCE-SP

**Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração,**

Cuidam os presentes autos da proposta de aquisição de coletes e megafones decorrentes da execução do **Contrato nº 20/19** (0059627), cujo objeto é a contratação da empresa **Ferreira & Santos Segurança e Treinamento Ltda** para a prestação dos serviços de brigada contra incêndio (bombeiros civis e líder) para atuação nas dependências dos edifícios Sede, Anexos I e II do TCE/SP (SEI nº 0008512/2020-76), conforme passamos a expor.

Inicialmente, destacamos que o referido contrato não prevê o fornecimento de coletes e megafones.

Conforme se depreende do processo SEI nº 0017502/2022-93, foi elaborado o Relatório Técnico acerca do exercício simulado de abandono realizado no dia 16/11/2022 (0653345), no qual se verificou a necessidade da aquisição de coletes e megafones a serem utilizados pela equipe da Brigada de Incêndio, em caso de desocupação das edificações deste TCE-SP.

Cabe mencionar que as propostas de melhoria foram ratificadas pela E. Presidência deste Tribunal, conforme Despacho GP nº 0661323.

Dessa forma, transcrevemos as especificações dos

itens:

Item	Quantidade	Descrição
01	150	<p>Coletes em brim vermelho 100% algodão, modelo Brigada de Incêndio, com fechamento em zíper. Estampa em silk screen grande, nas costas, escrita "BRIGADA DE INCÊNDIO", na cor branca, na frente escrito BRIGADISTA TCE/SP. Emblema da BRIGADA DE INCÊNDIO em silk screen na frente no lado direito (peito). Tamanho G. Referência: 0671548.</p> 
02	03	Megafone Portátil Profissional 35W com bateria recarregável.

Diante do exposto, submetemos os autos à apreciação de Vossa Senhoria, com proposta, *s.m.j.*, de encaminhamento à **Diretoria de Materiais** visando à pesquisa de mercado e posterior autorização para aquisição.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 05/02/2023, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA SANTOS VIEIRA RODRIGUES, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 06/02/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RIGER LANZA GALVAO, Agente da Fiscalização - Administração**, em 06/02/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0671555** e o código CRC **29840713**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0671555

Despacho DGA-AC

**PROCESSO**

**0010801/2022-05**

**SEI:**

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Proposta de aquisição de coletes e megafones para a equipe de brigadistas do TCE-SP

**REFERÊNCIA:** S E I 0008512/2020-76 - Contrato nº 20/19 (0059627)

**EM EXAME:** Instruir

Em pauta a proposta de aquisição de coletes e megafones para a equipe de brigadistas do TCE-SP.

Por meio do Despacho da DCP-3, ratificado pelo GDGP (0671555) ficou consignado que o Contrato epigrafado “não prevê o fornecimento de coletes e megafones”.

Além disso, convém esclarecer que o Relatório Técnico acerca do exercício simulado de abandono realizado no dia 16/11/2022 (0653345), no qual se verificou a necessidade da aquisição de coletes e megafones a serem utilizados pela equipe da Brigada de Incêndio, em caso de desocupação das edificações deste TCE-SP

Ademais, foram inseridos aos autos as devidas especificações dos itens (0671548)[1].

Destarte, à vista dos elementos que compõem este processado, **encaminhem-se** os autos à **Diretoria de Materiais** para instruir, sem prejuízo de consultar o operoso GDCP para eventuais esclarecimentos.

---

[1] 0671548 - 150 (CENTO E CINQUENTA) COLETES EM BRIM VERMELHO 100% ALGODÃO, MODELO BRIGADA DE INCÊNDIO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. ESTAMPA EM SILK SCREEN GRANDE, NAS COSTAS, ESCRITA "BRIGADA DE INCÊNDIO", NA COR BRANCA, NA FRENTE ESCRITO BRIGADISTA TCE/SP. EMBLEMA DA BRIGADA DE INCÊNDIO EM SILK SCREEN NA FRENTE NO LADO DIREITO (PEITO). TAMANHO G E 03 (TRÊS) MEGAFONE PORTÁTIL PROFISSIONAL 35W COM BATERIA RECARREGÁVEL.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 07/02/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0688399** e o código CRC **3EC24C53**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0688399

Despacho GDM

**PROCESSO** 603/2023-14  
**SEI:**

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Proposta de aquisição de coletes e megafones para a equipe de brigadistas do TCE-SP

**REFERÊNCIA:** S E I 0008512/2020-76 - Contrato nº 20/19 (0059627)

**EM EXAME:** Prospecção de mercado

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Encaminho-lhe os autos para prospecção de mercado do material descrito pela DCP no documento 0671555.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO PELLEGRINI DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 08/02/2023, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0688654** e o código CRC **85125FA5**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0688654

## Geralda Barbosa Guedes

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 08:39  
**Para:** lojavirtual@mwtuniformes.com.br  
**Assunto:** orçamento para coletes em brim  
**Anexos:** imagem do colete.pdf

Camila, bom dia,

Por gentileza orçamento para,

**150 Coletes em brim vermelho 100% algodão, modelo Brigada de Incêndio, com fechamento em zíper. Estampa em silk screen grande, nas costas, escrita "BRIGADA DE INCÊNDIO", na cor branca, na frente escrito BRIGADISTA TCE/SP. Emblema da BRIGADA DE INCÊNDIO em silk screen na frente no lado direito (peito). Tamanho G. Imagem em anexo.**

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

Valor mínimo do faturamento

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital.



MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA-ME

17.918.683/0001-63

www.mwtuniformes.com.br

(11) 4754-3821

Rua Ademaria, 121

Vila Virginia, Itaquaquetuba - SP

08.576-210

379.122.138.111

## Proposta Comercial N° 13545

Para  
TCE

<b>Endereço do Cliente</b> , SP
------------------------------------

### Itens de produto ou serviço

N°	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Colete Operacional brim leve Vermel Gola Redonda com Punho - Fechamento em Zyper sem bolsos - silk 1 cor PE, PD e Costas		150,00		60,35	9.052,50
<b>Número de itens: 1</b> <b>Soma das quantidades: 150,00</b>					<b>Total dos itens</b>	9.052,50

### Outros itens ou serviços

FRETE CIF PARA SP CAPITAL	
<b>Total outros itens</b>	0,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
28/02/2023	9.052,50	9.052,50

### Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
15	9.052,50	

### Condições gerais

<b>Prazo de entrega</b>	25 dias úteis
<b>Validade da proposta</b>	30 dias

Atenciosamente, Yuri Garcia  
Departamento de vendas



A

Tribunal de contas do Estado de São Paulo  
Setor de compras

**Fornecimento de Preços**

Item	Quant.	Produto	P. Unit.	P. Total
01	150	Colete em brim vermelho 100% algodão, modelo Brigada de Incêndio, com fechamento em zíper. Estampa em silk screen, nas costas, "Brigada de incêndio", na cor branca, na frente escrito "Brigadista TCE/SP". Emblema da Brigada de incêndio em silk screen na frente no lado direito (peito).	R\$105,00	R\$15.750,00

**Valor Total – R\$15.750,00**



**Frete grátis - Prazo: 20 dias úteis**

**Valor mín. faturamento: R\$700,00**

**Validade da Proposta: 30 dias**

**Recife, 14 de Fevereiro de 2023**

Rua da Palma, 437 - São José - Fone/Fax: (81) 3224.3223  
CEP: 50.020-040 - Recife - Pernambuco  
C.N.P.J.: 06.997.602/0001-41 - CACEPE: 03.16873-50

**CONEXÃO - EPI'S, UNIFORMES E BRINDES**

Avenida Jaime Torres, 868 - Jardim Popular - São Paulo - SP -  
CEP: 03670-000

1125441998

vendas2@conexaoservicos.com.br

CONEXÃO EPI'S, UNIFORMES E BRINDES LTDA.

CNPJ: 14063257000105 IE: 146344334113

**SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - SP TC**

CNPJ: 50.290.931/0001-40

RANGEL PESTANA, 315 - LIBERDADE - São Paulo - SP - CEP: 01017-906

**Validade da proposta**  
23/02/2023

**Previsão de entrega**  
Em até 25 dias úteis  
após todas as  
confirmações do  
pedido.

Prezados, segue o orçamento solicitado.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
150	87.0.4 - Colete de brim, modelo Brigada de Incêndio, com refletivo (Ref. 87.3), tamanho GG	Modelo sem bolso, igual a foto na cor vermelha, enviada em anexo por e-mail. Com estampa "BRIGADISTA TCE/SP" no peito lado direito e símbolo brigada de incêndio TCE/SP do lado esquerdo. Nas costas estampado Brigada de incêndio. Estampas em branco	93,80	14.070,00
			Total	<b>14.070,00</b>
			Valor líquido	<b>14.070,00</b>

**Forma de pagamento:**

Pagamento à vista ( TRANSFERÊNCIA /PIX) 50% na aprovação do pedido e 50% na finalização.

BANCO: ITAÚ

AG: 0765 C/C: 03879-9 - Conexão EPIS, UNIFORMES E BRINDES.

PIX: 14.063.257/0001-05

**Observações:**

Frete CIF nesta compra.

## ENC: orçamento para coletes em brim

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Qua, 01/03/2023 13:38

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

---

**De:** Conexão EPI's e Uniformes <vendas2@conexaoservicos.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de março de 2023 10:35

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RE: orçamento para coletes em brim

Bom dia Geralda,

No orçamento ele selecionou o modelo com refletivo, mas verifiquei com a responsável e o valor é do colete sem refletivo, conforme imagem que enviou no começo, o Willian esqueceu de colocar nas informações que era sem.

Atenciosamente,

**Conexão Serviços, EPIs e Uniformes**  
Willian Costa  
(11) 2544-1998 / (11) 94516-5825  
[vendas2@conexaoservicos.com.br](mailto:vendas2@conexaoservicos.com.br)  
[www.conexaoservicos.com.br](http://www.conexaoservicos.com.br)

---

**De:** "Geralda Barbosa Guedes" <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Enviada:** 2023/02/28 14:46:54

**Para:** vendas2@conexaoservicos.com.br

**Assunto:** ENC: orçamento para coletes em brim

Boa tarde, Willian.

No orçamento dos coletes, você menciona que é refletivo, e o modelo não consta que é refletivo.  
A fabricação é sem o refletivo? O ideal é sem o refletivo.

At. te.

**Geralda Guedes**

**Fone: (11) 3292-4312**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 50.290.931/0001-40**

**R. Venceslau Brás, 183 – Sé, São Paulo-SP**

**CEP 01016-000**

**Seção: DM-1 (Compras)**

**De:** Conexão EPI's e Uniformes

<vendas2@conexaoservicos.com.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 17:02

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RE: orçamento para coletes em brim

Geralda, boa tarde!

## Geralda Barbosa Guedes

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 08:58  
**Para:** PAULO  
**Assunto:** orçamento megafone

Bom dia, Paulo.  
Por gentileza, orçamento para;

### **03 uni. Megafone Portátil Profissional 35W com bateria recarregável.**

Por favor enviar, data da validade da proposta.  
Prazo de entrega.  
CNPJ; da empresa  
Frete se houver.  
Valor mínimo do faturamento da empresa

At. te.  
Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40  
DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906  
Tele; (11) 3292-4312  
Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital

## Geralda Barbosa Guedes

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023 08:56  
**Para:** tarsistcm@gmail.com  
**Assunto:** orçamento megafone

Bom dia, Dora.  
Por gentileza, orçamento para;

### **03 uni. Megafone Portátil Profissional 35W com bateria recarregável.**

Por favor enviar, data da validade da proposta.  
Prazo de entrega.  
CNPJ; da empresa  
Frete se houver.  
Valor mínimo do faturamento da empresa

At. te.  
Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40  
DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906  
Tele; (11) 3292-4312  
Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital



**Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda - ME**

CNPJ: 96.163.977/0001-07 - Inscr. Estadual:

113.707.048.116

Travessa Antonio Buroni, 42 Vila São José

CEP: 04836-375 São Paulo - SP

FoneFax: (0xx11) 5939 0072

E-mail: tarsistcm@gmail.com

CCM 2.136.155-0

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Nº 48/23 Data : 27/02/ 2023

Contato: Geralda

Pgto: 15 dias Validade: 30 dias IPI: Incluso

Prazo de entrega: até 15 dias úteis

Tef. 3292-3425

Emali gguedes@tce.sp.gov.br>

**Tribunal de Contas do Estado SP**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	und	Megafone Portátil Recarregável Lelong LE-997 Reuniões Eventos a Bateria interna recarregável bivolt 35W	Lelong	145,00	435,00
						-
						-
						-
						-
			Garantia 12 meses			-
					<b>Total R\$</b>	<b>435,00</b>

Faturamento mínimo

*Dora B. Balthes*

TCM - TARSIS COMERCIAL DE MERC. LTDA - ME  
DORA B. BALTHES  
SÓCIA GERENTE COMERCIAL

Comércio e Representação de Material para escritório e papelaria, Material elétrico, Ferragens, Ferramentas, Moto Serras, Material para pintura, Material para cine foto e som, Vidraçaria, Eletrodomésticos, Gêneros Alimentícios, Material de Construção, Hidráulicos.

**ORÇAMENTO DE VENDA**

Orçamento: **3657**  
Cliente: **TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO-DGA**  
CNPJ: **50.290.931/0001-40**  
E-Mail: **svcamargo@tce.sp.gov.br** Telefone: **(11) 3292-3268**  
Emissão: **13/02/2023** Data de entrega: **14/02/2023** Data de validade: **15/03/2023**

**ENDEREÇO DE COBRANÇA**

Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315** Número: **315**  
Bairro: **Sé** CEP: **01017-906** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

**ENDEREÇO DE ENTREGA**

Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315** Número: **315**  
Bairro: **Sé** CEP: **01017-906** Cidade: **São Paulo** Estado: **SP**

**ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO OBS: 03 uni. Megafone Portátil Profissional 35W com bateria recarregável.	Unidade	3,000	R\$ 230,00	R\$ 0,00	R\$ 690,00

Quantidade de Itens: **3,000**Valor total dos itens: **R\$ 690,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
<b>R\$ 690,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 690,00</b>

**FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

**OBSERVAÇÕES**

---

At. te.

Geralda

Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital

faturamento:30 dias-(deposito)

prazo de entrega:10 dias

banco:banco do brasil-ag:6832-2-(Av.Cons.Carrão)-conta:10622-4

---

**Assinatura do Comprador**

EMISSOR GRATUITO .COM

---

**Assinatura do Recebedor**

**Impresso em: 13/02/2023 10:17:14**

<https://www.americanas.com.br/> americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60

[https://www.americanas.com.br/produto/6264071435?epar=bp\\_pl\\_px\\_go\\_pmax\\_im\\_3p\\_pa&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=63580fea9064f2befbd0ce2a&gclsrc=aw.ds&gclid=CjwKCAiA xvGfBhB-EiwAMPakqswC79cRvrk5kGMNzPPham\\_d-loPnDcYUpCaAOzWKn2\\_A5IOEL0etxoCeZcQAvD\\_BwE](https://www.americanas.com.br/produto/6264071435?epar=bp_pl_px_go_pmax_im_3p_pa&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=63580fea9064f2befbd0ce2a&gclsrc=aw.ds&gclid=CjwKCAiA xvGfBhB-EiwAMPakqswC79cRvrk5kGMNzPPham_d-loPnDcYUpCaAOzWKn2_A5IOEL0etxoCeZcQAvD_BwE)

The screenshot shows a web browser window displaying the Americanas website. The browser's address bar shows the URL: [americanas.com.br/produto/6264071435?epar=bp\\_pl\\_px\\_go\\_pmax\\_im\\_3p\\_pa&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=63580fea9064f2befbd0ce2a&gclsrc=aw.ds&gclid=CjwKCAiA xvGfBhB-EiwAMPakqswC79cRvrk5kGMNzPPham\\_d-loPnDcYUpCaAOzWKn2\\_A5IOEL0etxoCeZcQAvD\\_BwE](https://www.americanas.com.br/produto/6264071435?epar=bp_pl_px_go_pmax_im_3p_pa&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=63580fea9064f2befbd0ce2a&gclsrc=aw.ds&gclid=CjwKCAiA xvGfBhB-EiwAMPakqswC79cRvrk5kGMNzPPham_d-loPnDcYUpCaAOzWKn2_A5IOEL0etxoCeZcQAvD_BwE). The website header features a red banner with the text "verão americanas · tudo pra curtir a melhor época do ano com até 30% de desconto · aproveite >". Below this is a search bar with the placeholder text "busque aqui seu produto". The navigation menu includes "pra sua empresa", "baixe o app", "entrega rápida", "nossas lojas", "ame digital", "marcas próprias", "lojas onciais", "serviços", and "oferta do dia". The main content area displays the product "Megafone Portátil Recarregável Com Sirene Musical E Gravador Amplificador Voz Potente 35w - Lelong LE-997". The price is listed as "R\$ 148,90" with a note "até 2x de R\$ 74,45". The product description includes a star rating and a brief overview. The footer shows the Windows taskbar with the date "27/02/2023" and time "13:27".

ENC: colete

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Ter, 28/02/2023 09:20

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

---

**De:** Riger Lanza Galvao <rgalvao@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 09:17

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RE: colete

Confirmo.

Att



**RIGER LANZA GALVÃO**

Agente da Fiscalização – Administração

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DCP-3 – DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

Av. Rangel Pestana, 315 – Sede – 8º Andar – Centro – São Paulo – SP

+55 11 3292-3695 | Ramal 3695 | [rgalvao@tce.sp.gov.br](mailto:rgalvao@tce.sp.gov.br)

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 14:38

**Para:** Riger Lanza Galvao <rgalvao@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RES: colete

Boa tarde, Riger.

Posso considerar que o emblema seja colocado do lado esquerdo do colete?

At. te.

**Geralda Guedes**

**Fone: (11) 3292-4312**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 50.290.931/0001-40**

**R. Venceslau Brás, 183 – Sé, São Paulo-SP**

**CEP 01016-000**

**Seção: DM-1 (Compras)**

**De:** Riger Lanza Galvao <rgalvao@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:58

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RE: colete

Boa tarde, Geralda,

Acredito que o correto seja realmente do lado esquerdo conforme foto.

Cordialmente,



---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:37

**Para:** Riger Lanza Galvao <[rgalvao@tce.sp.gov.br](mailto:rgalvao@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** colete

Prezado Riger , boa tarde.

Sobre o emblema do colete, no pedido esta solicitando do lado direito do peito, pela foto o emblema esta do lato esquerdo.

Aguardo resposta para continuar com a compra.

At. te.

**Geralda Guedes**

**Fone: (11) 3292-4312**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 50.290.931/0001-40**

**R. Venceslau Brás, 183 – Sé, São Paulo-SP**

**CEP 01016-000**

**Seção: DM-1 (Compras)**



## ENC: orçamento para coletes em brim

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Ter, 28/02/2023 12:00

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

---

De: Yuri Garcia - MWT Uniformes <contato@mwtuniformes.com.br>

Enviada em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 11:39

Para: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: orçamento para coletes em brim

Segue em anexo.

ATT



---

De: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 10:43

Para: Yuri Garcia - MWT Uniformes <contato@mwtuniformes.com.br>

Assunto: RES: orçamento para coletes em brim

Bom dia, Yuri.

Por gentileza, atualizar o orçamento dos coletes , com a data atual e, a validade para trinta dias.

Agradeço.

**Geralda Guedes**

**Fone: (11) 3292-4312**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 50.290.931/0001-40**

**R. Venceslau Brás, 183 – Sé, São Paulo-SP**

**CEP 01016-000**

**Seção: DM-1 (Compras)**

---

De: Yuri Garcia - MWT Uniformes <contato@mwtuniformes.com.br>

Enviada em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 09:51

Para: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Assunto: RES: orçamento para coletes em brim

Bom dia Geralda, tudo bem?

Perfeito, já havia considerado dessa forma.

Sobre a certidão, eu acabei de consultar pra te enviar, mas que bom que já deu certo.

Aguardo retorno para prosseguirmos.

ATT



---

De: Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 09:31

Para: Yuri Garcia - MWT Uniformes <contato@mwtuniformes.com.br>

Assunto: RES: orçamento para coletes em brim

Boa tarde, Yuri,

Sobre o emblema dos coletes, o solicitante se enganou no pedido está. **Emblema da BRIGADA DE INCÊNDIO em silk screen na frente no lado direito (peito). Tamanho G. Será feito conforme a imagem, do lado esquerdo.**

**Sobre a certidão Já verifiquei que está atualizada.**

Vou prosseguir com o processo.

At. te.

Geralda Guedes

Fone: (11) 3292-4312

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.290.931/0001-40

R. Venceslau Brás, 183 – Sé, São Paulo-SP

CEP 01016-000

Seção: DM-1 (Compras)



Ativa  
Acess

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes

**Enviada em:** quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 12:11

**Para:** Yuri Garcia - MWT Uniformes <[contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

Ok,  
Aguardo.

Obrigada.

Geralda

---

**De:** Yuri Garcia - MWT Uniformes <[contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 12:09

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

Olá Geralda, bom dia.

Tudo bem?

Sim, já solicitei nova certidão para Contabilidade. Te envio até sexta-feira, ok?

Aguardo retorno.

ATT



---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 12:08

**Para:** Yuri Garcia - MWT Uniformes <[contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

Bom dia Yuri.

Segue anexo a certidão expirada.

A empresa tem outra certidão, com a data atualizada?

Estou aguardando a resposta para dar continuidade no processo.

At, te.

**Geralda Guedes**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 50.290.931/0001-40**

**R. Venceslau Brás, 183 – Sé, São Paulo-SP**

**CEP 01016-000**

**Seção: DM-1 (Compras)**

**Fone: (11) 3292-4312**

---

**De:** Yuri Garcia - MWT Uniformes <[contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 13:05

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

Conforme conversamos, segue em anexo orçamento com atualizações.

ATT



---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 08:45

**Para:** [contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

E compra direta.

Obrigada.

Geralda

---

**De:** [contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br) <[contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 08:43

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

Bom dia.  
Essa cotação é licitação ou compra direta?  
Aguardo retorno.



---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023 08:33  
**Para:** [contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)  
**Assunto:** orçamento para coletes em brim

Prezados, bom dia,

Por gentileza orçamento para,

**150 Coletes em brim vermelho 100% algodão, modelo Brigada de Incêndio, com fechamento em zíper. Estampa em silk screen grande, nas costas, escrita "BRIGADA DE INCÊNDIO", na cor branca, na frente escrito BRIGADISTA TCE/SP. Emblema da BRIGADA DE INCÊNDIO em silk screen na frente no lado direito (peito). Tamanho G. Imagem em anexo.**

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

Valor mínimo do faturamento

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA**  
**CNPJ: 17.918.683/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:45:14 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **E7DB.A070.A749.2F0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.918.683/0001-63  
Certidão n°: 6914887/2023  
Expedição: 14/02/2023, às 14:15:27  
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.918.683/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 17918683000163

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 01/03/2023 13:50:35**Data da última atualização:** 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
					Perguntas frequentes	13:52:34
					Fale Conosco	
					Normas & Padrões	

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

17918683000163

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 1 de março de 2023 às 13:52

**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 17.918.683/0001-63 E RAZÃO SOCIAL/NOME: MWT Comércio de Roupas e Estamparia LTDA-ME**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria

Transparência

SIC

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.918.683/0001-63  
**Razão Social:** MWT COM DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA ADEMARIA 121 FUNDOS / VILA VIRGINIA / ITAQUAQUECETUBA / SP / 08576-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2023 a 19/03/2023

**Certificação Número:** 2023021800502534131511

Informação obtida em 01/03/2023 13:55:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Resultado da pesquisa

[Voltar](#) [Página Inicial](#) [Imprimir](#)

CNPJ: 17.918.683/0001-63

Data: 01/03/2023 às 13:48:45

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.\*

**\* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **3620B8BB.D67AFDA2.80F4C0FC.1097702B**

### Opções

O que é?

[Consulta Comunicados](#)

[Consulta Inscritos CADIN](#)

[Consulta Declaração CADIN](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/03/2023 às 13:49:56

Em 01/03/2023 às 13:49:30 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 17918683000163

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



```
PRODESP - Machu W12 7N1270
File Edit View Settings Help
-----
SIAFEM2023-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO_____
CONSULTA EM 27/02/2023 AS 09:54                                USUARIO: GERALDA
CNPJ / CPF      : 17918683-0001/63 - MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPAS LTDA-ME
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT  BANCO AGENCIA  CONTA  STATUS ADIANT
001    01198    000290467

(FIM)
```

```
PRODESP - Machu W12 7N1270
File Edit View Settings Help
-----
SIAFISIC23-CADFOR,FORNECPJ,CONFORNPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 27/02/2023          HORA: 09:55:51          USUARIO: GERALDA

UGE RESPONSAVEL:
080281 - DIR.ENS.-REG.ITAQUAQUECETUBA          DATA: 12/05/2016
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 12/05/2016
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 29/04/2022
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 17918683/0001-63
RAZAO SOCIAL:
MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA-ME
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
```



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 96.163.977/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:36 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2023.

Código de controle da certidão: **5B17.71FF.BFF6.1109**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.163.977/0001-07

Certidão nº: 5309496/2023

Expedição: 06/02/2023, às 13:40:29

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.163.977/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

13:21:57

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

96163977000107

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 1 de março de 2023 às 13:21

**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



Ouvidoria

Transparência

SIC

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ sancionado: 96163977000107

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 01/03/2023 13:20:29**Data da última atualização:** 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 01/03/2023 às 13:19:54

Em 01/03/2023 às 13:19:30 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 96163977000107

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 96.163.977/0001-07  
**Razão Social:** TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** TV ANTONIO BURONI 42 / JARDIM ALPINO / SAO PAULO / SP / 04836-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2023 a 22/03/2023

**Certificação Número:** 2023022102455483315451

Informação obtida em 01/03/2023 13:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Resultado da pesquisa

Voltar Página Inicial Imprimir

CNPJ: 96.163.977/0001-07

Data: 01/03/2023 às 13:18:48

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.\*

**\* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **FE82A0D4.323F7E27.2A1B50AB.C825AFA7**

### Opções

O que é?

[Consulta Comunicados](#)

[Consulta Inscritos CADIN](#)

[Consulta Declaração CADIN](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

[Logon](#)

[Utilizar logon do PFE](#)

```
PRODESP - Mocha W32 TN8270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC23-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO____
DATA: 24/02/2023 HORA: 11:04:08 USUARIO: GERALDA

UGE RESPONSAVEL:
200164 - DEPTO. DE COMPRAS ELETRONICAS DATA: 23/08/2002
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 27/07/2000
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 29/11/2010
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 96163977/0001-07
RAZAO SOCIAL:
TCM-TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA-ME
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA

ONLINE 1,1
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN8270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2023-CADBASICO, CONSULTAS, CONCREDEDOR (CONSULTA CREDOR) -SERPRO-----
CONSULTA EM 24/02/2023 AS 11:06 USUARIO: GERALDA
CNPJ / CPF : 96163977-0001/07 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SERV LTDA
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 06589 001006878

(FIM)

ONLINE 1,1
```

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>96.163.977/0001-07</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/01/1993</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TCM-TARSIS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SAMUEL ARNOLD</b>	NUMERO <b>170</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>04.434-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD MARIA LUIZA</b>	MUNICIPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2022** às **15:16:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.918.683/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MWT UNIFORMES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ADEMARIA</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
---------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP <b>08.576-210</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VIRGINIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAQUAQUECETUBA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>wenicios@uol.com.br</b>	TELEFONE <b>(11) 3223-1087</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **09:24:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

**PROCESSO:** TC-A – 38.349/ 026/ 2015  
**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
**ASSUNTO:** Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.  
**EM EXAME:** Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97<sup>1</sup> e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08<sup>2</sup>, bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

<sup>1</sup> Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

<sup>2</sup> O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

119

TC-A 38.349/026/15

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o EMPENHO da despesa a favor da empresa **3DM Comércio e Serviços EIRELI-ME., CNPJ Nº 18.256.403/0001-61**, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

DGA, 24 de agosto de 2016.

  
**CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**  
**DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO**

RAF

*Quadro Comparativo de Preços*  
*SEI 0000603/2023-14 - Confeção de coletes de Brigada de Incêndio*

Item	Qty.	UF	Item Sifisic	Código	Nat Despesa	DESCRIÇÃO	MWT Comércio		Galeria Millitar		Conexão EPI's		MENOR PREÇO	
							P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	150	und	12246	1	33903296 33903626 33903999	Coletes personalizados Brigada de Incêndio	60,35	9.052,50	105,00	15.750,00	93,80	14.070,00	60,35	9.052,50
<b>TOTAL</b>								<b>9.052,50</b>		<b>15.750,00</b>		<b>14.070,00</b>		<b>9.052,50</b>

MWT Comércio de Roupas e Estamparia; CNPJ 17.918.683/0001-63; R\$ 9.052,50; Validade da proposta 30/03/2023



*Quadro Comparativo de Preços*  
SEI 0000603/2023-014 - Megafone

Item	Qtd.	UF	Item Sifisic	Código	Nat Despesa	DESCRIÇÃO	Tarsis TCM		Empório Tem Tudo		Americanas		MENOR PREÇO	
							P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	3	und	6212336	1	33903050	Magafone portátil	145,00	435,00	230,00	690,00	148,90	446,70	145,00	435,00
<b>TOTAL</b>								<b>435,00</b>		<b>690,00</b>		<b>446,70</b>		<b>435,00</b>

Tarsis Comercial (TCM); CNPJ 96.163.977/0001-07; R\$ 435,00; Validade da proposta: 29/03/2023





Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Tratam os autos da proposta de aquisição de coletes e megafones para os brigadistas (0671555). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (0702318 e 0702321).

MWT Comércio - c/ Yuri - Fone (11) 4754-3821;

Galeria Militar - c/ Geraldo - Fone (81) 97911-6986;

Conexão - c/ Willian - Fone (11) 2544-1998;

Tarsis TCM - c/ Dora - Fone (11) 5939-0072;

Empório Tem Tudo - c/ Paulo - Fone (11) 2302-7590;

Americanas - <https://www.americanas.com.br/>

Para a validade da proposta da empresa Conexão

EPI's, considerar o entendimento do DGA (0702365)

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

De posse dessas informações e tendo em vista os Quadros Comparativos de Preços (0702752 e 0702754), solicitamos que sejam obtidas autorizações para emissão de Notas de Empenho em nome das empresas:

**-MWT Comércio de Roupas e Estamparia Ltda., CNPJ: 17.918.683/0001-63, no valor total de R\$ 9.052,50 (nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);**

**-Tarsis Comercial de mercadorias Ltda - ME, CNPJ: 96.163.977/0001-07, no valor de R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais).**

As empresa encontram-se devidamente cadastradas e, na data da pesquisa, não possuem impedimentos à contratação ora pretendida (0702362 e 0702363).

As detentoras das melhores propostas estão enquadrada em ME-EPP (0702364).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 02/03/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0702755** e o código CRC **3FD29895**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0702755

Despacho GDM

**Senhor Diretor Técnico do D.G.A.,**

Tratam os autos da proposta de aquisição de **coletes e megafones para a equipe de brigadistas do TCESP**, decorrente da execução do **Contrato nº 20/19** (0059627) cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de proteção contra incêndio dos prédios Sede e Anexos I e II do TCESP, solicitado pela Seção de Serviços Terceirizados por meio do Despacho (0671555), onde consta que o referido contrato não prevê o fornecimento de coletes e megafones.

A **DM-1 - Seção de Compras**, no cumprimento de suas atribuições, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado e obteve as propostas comerciais consolidadas nos **Quadros Comparativos** encartados a este processo, sendo: **Coletes** (0702752) e **Megafones** (0702754).

A proposta comercial válida de **menor preço** para os coletes foi apresentada pela empresa **MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.918.683/0001-63, com validade até 30/03/2023 (0702318), no valor de **R\$ 9.052,50** (*nove mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos*), e para os megafones a melhor proposta foi apresentada pela empresa **TCM TARCIS COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 96.163.977/0001-07, com validade até 29/03/2023 (0702321) no valor de **R\$ 435,00** (*quatrocentos e trinta e cinco reais*), totalizando **R\$ 9.487,50** (*nove mil*

quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), valor este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

As empresas se encontram devidamente cadastradas e, na data da pesquisa, **não** possuem impedimentos à contratação ora pretendida conforme certidões **MWT** (0702362) e **TCM** (0702363).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com as empresas acima nominadas e, também, **a despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,

G.D.M.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/03/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0703107** e o código CRC **B5B5B904**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0703107

Despacho GDCE

**EMPRESA:** MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA; TCM TARCIS COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de **coletes e megafones para a equipe de brigadistas do TCESP**

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

**Dispensa de licitação** nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018

Considerando o quadro comparativo de preços **(0702752) e (0702754)** e demais informações contidas nos autos, encaminhe-se à **D.C.F.-1** para proceder às **RESERVAS DE RECURSOS**, que totalizam a importância de **R\$ 9.487,50** (*nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos*), na ATIVIDADE 4821, sendo:

**ELEMENTO 3.3.90.39.99 = R\$ 9.052,50**  
Coletes personalizados Brigada de Incêndio

**ELEMENTO 3.3.90.30.50 = R\$ 435,00**  
Magafone portátil

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/03/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0706455** e o código CRC **02B6DB93**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2023NR00366

<b>Unidade Gestora</b>	020101						
<b>Gestão</b>	00001	<b>Processo</b>	S603/23				
<b>Data Emissão</b>	08MAR2023	<b>PTRes</b>	020103				
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	339039				
		<b>Valor</b>	9.052,50				
<b>Cronograma</b>							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>9.052,50</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	03	9.052,50
Mês	Valor						
03	9.052,50						
<b>Observação</b>							
99-AQUISICAO DE COLETES PERSONALIZADOS PARA A EQUIPE DE BRIGADISTAS DO TCESP.							
<b>Usuário</b>	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001						
<b>Consultado Em</b>	08/03/2023	<b>Horário</b>	16:29				



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2023NR00367

<b>Unidade Gestora</b>	020101								
<b>Gestão</b>	00001			<b>Processo</b>	S603/23				
<b>Data Emissão</b>	08MAR2023	<b>PTRes</b>	020103	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000			<b>Fonte Recurso</b>	150010001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Natureza da Despesa</b>	339030	<b>Valor</b>	435,00				
<b>Cronograma</b>									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>03</td><td>435,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	03	435,00
Mês	Valor								
03	435,00								
<b>Observação</b>									
50 - AQUISICAO DE MEGAFONES PORTATEIS PARA A EQUIPE DE BRIGADISTAS DO TCESP.									
<b>Usuário</b>	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001								
<b>Consultado Em</b>	08/03/2023	<b>Horário</b>	16:29						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos as Notas de Reserva **2023NR00366** e **2023NR00367** (0707087), conforme despacho **GDCF** (0706455) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 08/03/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/03/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0707091** e o código CRC **1C4D9DF7**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO**

**0000603/2023-14**

**SEI:**

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

**OBJETO:** Proposta de aquisição de coletes e megafones para a equipe de brigadistas do TCE-SP

**REFERÊNCIA:** S E I 0008512/2020-76 - Contrato nº 20/19 (0059627)

**EM EXAME:** Autorização de Despesa e Empenho

Em pauta a Proposta de aquisição de coletes e megafones para a equipe de brigadistas do TCE-SP[\[1\]](#).

Preliminarmente, verificamos que a matéria se encontra devidamente motivada pelas próprias demandas e necessidades desta Egrégia Corte de Contas, sendo que o Relatório Técnico acerca do exercício simulado de abandono realizado no dia 16/11/2022 (0653345), no qual se verificou a necessidade da aquisição de coletes e megafones a serem utilizados pela equipe da Brigada de Incêndio, em caso de desocupação das edificações deste TCE-SP.

Além disso, por meio do Despacho da DCP-3, ratificado pelo GDCP (0671555) ficou consignado que o Contrato epigrafado “não prevê o fornecimento de coletes e megafones”.

Em ambas aquisições, pode-se constatar a preservação do quantitativo de cotações e do Princípio da Competitividade, a saber: Coletes (0702318) e Megafones (0702321), possibilitando que três empresas distintas comparecessem para cada item do Certame [2], consignadas no Quadro Comparativo de Preços (0702752 e 0702754).

Neste palmilhar, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97[3] e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08[4], corroboradas pelas regularidades cadastrais e fiscais das empresas (0702362 e 0702363), bem como da disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (0706455), por meio das 2023NR00366 e 2023NR00367 (0707087), AUTORIZO a despesa no montante de R\$ 9.487,50 (nove mil e quatrocentos e oitenta e sete Reais e cinquenta centavos), dos quais R\$ 9.052,50 (nove mil e cinquenta e dois Reais e cinquenta centavos) para aquisição de 150 (cento e cinquenta) coletes, em favor da empresa MWT Comércio de Roupas e Estamparia Ltda (CNPJ nº 17.918.683/0001-63) e R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco Reais) para compra de 03 (três) megafones, anos, em favor da TCM Tarcis Comercial de Mercadorias Ltda, (CNPJ nº 96.163.977/0001-07), nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações e do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Destarte, **encaminhem-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o respectivo empenho e, em prosseguimento, à Diretoria de Contratos e Projetos para prosseguimento do feito.

---

[1] (0671548) - 150 (CENTO E CINQUENTA) COLETES EM BRIM VERMELHO 100% ALGODÃO, MODELO BRIGADA DE INCÊNDIO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. ESTAMPA EM SILK SCREEN GRANDE, NAS COSTAS, ESCRITA "BRIGADA DE INCÊNDIO", NA COR BRANCA, NA FRENTE ESCRITO BRIGADISTA TCE/SP. EMBLEMA DA BRIGADA DE INCÊNDIO EM SILK SCREEN NA FRENTE NO LADO DIREITO (PEITO). TAMANHO G E 03 (TRÊS) MEGAFONE PORTÁTIL PROFISSIONAL 35W COM BATERIA RECARREGÁVEL.

[2] VALIDADE DAS PROPOSTAS: COLETES - 30/03/2023 (0702318 - FL. 02) E MEGAFONES - 29/03/2023 (0702321 - FL. 03)

[3] RESOLUÇÃO TCESP Nº 01/1997

"...ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

...XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR..."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

"... EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:...

...DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:...

...II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93..."



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 09/03/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0708083** e o código CRC **2A116F7D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0708083

Despacho GDCF

**EMPRESA:** MWT COMÉRCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA / TCM TARCIS COMERCIAL DE MERCADORIAS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de coletes e megafones para a equipe de brigadistas do TCESP.

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0708083), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão das NOTAS DE EMPENHO a favor das empresas supracitadas, de acordo com a Notas de Reserva de Recursos Nº **2023NR00366/2023NR00367 (0707087)**, no valor total de R \$ **9.487,50 (nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Após, à **D.C.P**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 10/03/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0708242** e o código CRC **A68D6439**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00545

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	13/03/2023		

CNPJ/CPF/UG	17918683-0001/63 - MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPAS LTDA-ME		
Credor	MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPAS LTDA-ME		
Endereço	RUA ADEMARIA,121		
Cidade	ITAQUAQUECETUBA	UF	SP
		CEP	08576-210

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	150010001	33903999	020010	000.000.0100

No Processo	S603/23	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8666/93
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	9.052,50 (NOVE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
03	9.052,50

Item:	001	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	0150	Preço Unitário	60,35	Preço Total	9.052,50
Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISANDO A AQUISICAO DE 150 COLETES PERSONALIZADOS PARA AEQUIPE DE BRIGADISTAS DOTCESP, CONF. AUTORIZACAODESPACHO DGA-AC 0708083,SEI 0000603/2023-14.									

Total ou Valor a Transportar R\$	9.052,50
Local de Entrega	AV RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO/SP
Data de Entrega	14/03/2023

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
400743408/59  
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804 KOUJIRO SUMIYA - 020001
--------------------------	-------------------------------------



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2023NE00546

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	13/03/2023		

CNPJ/CPF/UG	96163977-0001/07 - TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SERV LTDA ME				
Credor	TCM TARSIS COML DE MERCADORIAS E SERV LTDA ME				
Endereço	RUA SAMUEL ARNOLD,170 -JD. MARIA LUIZA				
Cidade	SAO PAULO	UF	SP	CEP	04434-000

Origem Material	*****
-----------------	-------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	150010001	33903050	020010	000.000.0100

No Processo	S603/23	Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
03	435,00

Item:	001	Unidade de Medida	UNID	Quantidade	0003	Preço Unitário	145,00	Preço Total	435,00
Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISANDO A AQUISICAO DE 03 MEGAFONES PORTATEIS PARA A EQUIPE DE BRIGADISTAS DO TCESP, CONF. AUTORIZACAO DESPACHO DGA-AC 0708083, SEI0000603/2023-14.									

Total ou Valor a Transportar R\$	435,00
Local de Entrega	AV RANGEL PESTANA, 315 CENTRO-SP
Data de Entrega	14/03/2023

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO  
400743408/59  
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	27449197804 KOUJIRO SUMIYA - 020001
--------------------------	-------------------------------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos as Notas de Empenho **2023NE00545** e **2023NE00546** (0710041) conforme despacho **GDCF** (0708242) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DCP** e ao **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 13/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/03/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0710043** e o código CRC **6EB19B84**.

Despacho GDCP

**Referência:** Processo SEI nº 0000603/2023-14

**Objeto:** Aquisição de coletes e de megafones para a equipe de brigadistas do TCE-SP.

**Assunto:** **Prosseguimento.**

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Considerando que a despesa pretendida foi autorizada pelo d. DGA (0708083), visando à aquisição de coletes e de megafones à equipe de brigadistas deste Tribunal, bem como diante do Despacho GDCF nº 0708242 e do Despacho DCF-1 nº 0710043, restituo os autos a essa operosa Diretoria para prosseguimento.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA AGIZ ALMEIDA DA SILVA, Diretora Técnica de Divisão**, em 13/03/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0710200** e o código CRC **63424E20**.

Despacho GDM

**SEI nº:** 603/2023-14

**OBJETO:** Aquisição de coletes e megafones

**ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Os autos cuidam da aquisição de **150** (cento e cinquenta) **coletes** e **3** (três) **megafones** para a equipe de brigadistas do TCESP, conforme solicitação 0671555.

Obtida a necessária autorização de despesa (0708083) e emitidos os prévios empenhos (2023NE00545 - 0710041 - fl. 1) no valor de **R\$ 9.052,50** (nove mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **MWT Comércio de Roupas e Estamparia Ltda.**, CNPJ nº **17.918.683/0001-63** e (2023NE00546 - 0710041 - fl. 2) no valor de **R\$ 435,00** (quatrocentos e trinta e cinco reais) em favor da empresa **TCM Tarsis Comercial de Mercadorias Ltda.**, CNPJ nº **96.163.977/0001-07**, encaminho os autos para emissão das Autorizações de Compras; retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 14/03/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0710283** e o código CRC **97EEA892**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0710283



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.918.683/0001-63  
Certidão n°: 10659675/2023  
Expedição: 14/03/2023, às 14:14:47  
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.918.683/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.918.683/0001-63  
**Razão Social:** MWT COM DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA ADEMARIA 121 FUNDOS / VILA VIRGINIA / ITAQUAQUECETUBA / SP / 08576-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2023 a 07/04/2023

**Certificação Número:** 2023030900533238478971

Informação obtida em 14/03/2023 14:15:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA**  
**CNPJ: 17.918.683/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:44 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **8B5E.B367.73EC.7FC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 17918683000163

Data da consulta: 14/03/2023 14:16:03

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 14/03/2023 às 14:16:44

Em 14/03/2023 às 14:16:39 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 17918683000163

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

17918683000163

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 14 de março de 2023 às 14:17

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 17.918.683/0001-63 E RAZÃO SOCIAL/NOME: MWT Comércio de Roupas e Estamparia LTDA-ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 17.918.683/0001-63****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 14/03/2023 às 14:17:46**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 06AA4EFE.683538DB.68654488.BCF718A2****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 96.163.977/0001-07 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230314.756C3525>)



Despacho DGA-1

Anotações relativas à dispensa de licitação e empenhos efetuadas no sistema Audesp.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SANTOS AOKI, Agente da Fiscalização - Administração**, em 14/03/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0711365** e o código CRC **2A43FFA8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0711365



Despacho DM-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 023/2023**

À

**MWT Comércio de Roupas e Estamparia Ltda.**

**CNPJ: 17.918.683/0001-63**

Rua Ademaria, 121 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba/SP - CEP: 08576-210

A/C Yuri Garcia; Tel: (11) 4754-3821; e-mail: [lojavirtual@mwtuniformes.com.br](mailto:lojavirtual@mwtuniformes.com.br)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0000603/2023-14**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2023NE00545, emitida em 13/03/2023.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **QBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** 25 (vinte e cinco) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	150	Unidade	Coletes em brim vermelho 100% algodão, modelo Brigada de Incêndio, com fechamento em zíper. Estampa em silk screen grande, nas costas, escrita "BRIGADA DE INCÊNDIO", na cor branca. Na frente, escrito BRIGADISTA TCE/SP (peito, lado direito) e emblema da BRIGADA DE INCÊNDIO em silk screen (peito lado esquerdo). Conforme imagem enviada. Tamanho G.	60,35	9.052,50

**Total: R\$ 9.052,50 (nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

**1-**

**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.  
TC-A-16.529/026/93  
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I - advertência;**

**II - multa;**

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ 1º** - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

**§ 4º** - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

**a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

**b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";

**c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,

**b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam;

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/03/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0711375** e o código CRC **C7FDA08B**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 023/2023 (0711375) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Seguem certidões atualizadas (0711154).

A Autorização de Compras referente ao empenho 2023NE00546 (0710041) não foi emitida porque a empresa Tarsis TCM está positivada em Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (0711340). Comunicada, a empresa informou que está providenciando regularização.

Enquanto isso, a DM-1 vai solicitar a renovação das proposta para, caso necessário, seja feita uma nova instrução para o item megafone.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 14/03/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0711387** e o código CRC **889994A1**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0711387



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 023/2023 (0711375) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Quanto à autorização referente ao empenho 2023NE00546, permanece o que consta no despacho DM-1 (0711387).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/03/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0712219** e o código CRC **2D3014F2**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0712219

Despacho GDM

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Considerando que a Autorização de Compras nº 023/2023 (0711375) foi assinada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Administrativo, encaminho-lhe os autos para obtenção do aceite da empresa.

Após, à **DM-3** para agendar e acompanhar o recebimento dos materiais.

Quanto ao informado no Despacho 0711387, solicito instruir em processo relacionado a aquisição do material remanescente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 17/03/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0713230** e o código CRC **AC8B3389**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.163.977/0001-07

Certidão nº: 11717819/2023

Expedição: 20/03/2023, às 11:56:39

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.163.977/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 96.163.977/0001-07  
**Razão Social:** TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** TV ANTONIO BURONI 42 / JARDIM ALPINO / SAO PAULO / SP / 04836-375

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2023 a 10/04/2023

**Certificação Número:** 2023031203533014298990

Informação obtida em 20/03/2023 11:57:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 96.163.977/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:04 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **2267.D7E8.7C9A.2003**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 96163977000107

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 20/03/2023 11:57:31

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -

Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema

Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de

Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema

Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 20/03/2023 às 11:58:09

Em 20/03/2023 às 11:57:57 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 96163977000107

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Selecionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 20 de março de 2023 às 11:58

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07 E RAZÃO SOCIAL/NOME: TCM TARSIS COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA - ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 96.163.977/0001-07****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 20/03/2023 às 11:58:46**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 7BBEF7E5.E3A44E47.E3D5B58F.515E5AAC****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**ENC: orçamento para coletes em brim**

Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Seg, 20/03/2023 09:24

Para: Rubens Baptista Ferreira Filho <rfilho@tce.sp.gov.br>

Cc: DCP-3 – Seção de Serviços Terceirizados <dcp3@tce.sp.gov.br>

 1 anexos (1 MB)

TCE - Layout.jpg;

Ferreira, bom dia.

Conforme e-mail enviado inicialmente ao Riger, segue leiaute para aprovação.

Obrigado!

---

**De:** Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 20 de março de 2023 09:21

**Para:** Riger Lanza Galvao <rgalvao@tce.sp.gov.br>

**Cc:** Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>; DCP-3 – Seção de Serviços Terceirizados <dcp3@tce.sp.gov.br>; André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** ENC: orçamento para coletes em brim

Riger, bom dia!

Segue leiaute dos coletes da brigada de incêndio, SEI 0000603/2023-14, para aprovação.

Cosme  
R-3294

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 20 de março de 2023 08:00

**Para:** Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** Fw: orçamento para coletes em brim

---

**De:** contato@mwtuniformes.com.br <contato@mwtuniformes.com.br>

**Enviado:** sábado, 18 de março de 2023 11:26

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

Olá Geralda, boa tarde.

Tudo bem?

Já recebi o empenho dos coletes. Segue em anexo o layout para confirmação.

Veja se está tudo de acordo para prosseguirmos com a confecção.

Aguardo retorno.



Despacho DM-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 024/2023**

À

**Tarsis Comercial de Mercadorias e Serviços Ltda.****CNPJ: 96.163.977/0001-07**

Travessa Antônio Buroni, 42 - Vila São José - São Paulo/SP - CEP: 04836-375.

A/C Dóra Baltés; Tel: (11) 5939-0072; e-mail: [tarsistcm@gmail.com](mailto:tarsistcm@gmail.com)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0000603/2023-14**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2023NE00546, emitida em 13/03/2023.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. QBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** até 15 (quinze) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	3	Unidade	Megafone Portátil Profissional, 35W com bateria recarregável. Marca/modelo Lelong LE-997. Conforme proposta comercial de 27/02/2023.	145,00	435,00

**Total: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).****Assinado eletronicamente.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

**1-****Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.  
TC-A-16.529/026/93  
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexistência de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência;**II** - multa;**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ 1º** - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem;

**§ 4º** - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a)** multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento indóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destina(m).

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

**§ 6º** - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de

que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.  
**§ 7º** - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive as entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 22/03/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0714908** e o código CRC **11E736EE**.

Rua Venâncio Brás, 183 - Anexo II - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0714908



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Haja vista a questão da Dívida Ativa (0711340) da empresa Tarsis Comercial ter sido regularizada, seguem certidões atualizadas (0714783), foi emitida e juntada aos autos a Autorização de Compras 024/23 (0714908) para verificação do GDM.

Após, s.m.j., retornando para disponibilizar em bloco para assinatura do sr. Diretor Geral.

A Autorização de Compras 023/23 (0711375), referente aos coletes, foi enviada ao fornecedor e aguarda o aceite; da DCP-3, aguarda a aprovação do leiaute (0714790).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 20/03/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0714912** e o código CRC **DD2CB156**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0714912



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 024/2023 (0714908) para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 21/03/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0715306** e o código CRC **0B9AFCE5**.



Despacho GDM

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Considerando que a Autorização de Compras nº 024/2023 (0714908) foi assinada pelo Sr. Diretor Geral do Departamento Administrativo, encaminho-lhe os autos para obtenção do aceite da empresa.

Após, à **DM-3** para agendar e acompanhar o recebimento do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/03/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0716497** e o código CRC **82B0D1DA**.

# Layout Colete Operacional c/ Gola Ribana



**Tecido: Brim leve (100% Algodão)**  
**Cor: Vermelho**

## ENC: orçamento para coletes em brim

Rubens Baptista Ferreira Filho <rfilho@tce.sp.gov.br>

Ter, 28/03/2023 15:38

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Cc: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>

Cosme, boa tarde.

Após o aceite do modelo, conforme imagem enviada em anexo, ao e-mail abaixo, assim, restituo o expediente para as demais providências cabíveis, no tocante à aquisição do material.

Apesar do aceite, questionamos sobre a possibilidade de o fornecedor enviar um modelo físico, antes de fechar o lote completo. Inclusive pode ser o colete sem as dizes e imagens, somente para podermos constatar o material (tecido) e acabamento.

Att,



**Rubens B. Ferreira Filho**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP-3

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3695 | [rfilho@tce.sp.gov.br](mailto:rfilho@tce.sp.gov.br)

---

**De:** Rogério dos Reis <rreis@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 28 de março de 2023 14:53

**Para:** Rubens Baptista Ferreira Filho <rfilho@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RE: orçamento para coletes em brim

Boa tarde

Após análise entendo que a layout proposto para os coletes da brigada de incêndio atendem a finalidade proposta.



---

**De:** Rubens Baptista Ferreira Filho <[rfilho@tce.sp.gov.br](mailto:rfilho@tce.sp.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 28 de março de 2023 17:46

**Para:** Rogério dos Reis <[rreis@tce.sp.gov.br](mailto:rreis@tce.sp.gov.br)>

**Cc:** Fabiana Santos Vieira Rodrigues <[fvieira@tce.sp.gov.br](mailto:fvieira@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: orçamento para coletes em brim

Senhor Ten Cel PM Rogério, boa tarde.

Encaminhado para ratificação de aceite do modelo do colete que será utilizado pelos servidores que compõem a Brigada de Incêndio do TCESP, por ocasião de eventos relacionadas com as funções do brigadista.

Assim, solicitamos a manifestação quanto ao de acordo, para prosseguimento do processo aquisitivo.

Respeitosamente,



**Rubens B. Ferreira Filho**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP-3

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3695 | [rfilho@tce.sp.gov.br](mailto:rfilho@tce.sp.gov.br)

---

**De:** Cosme Donisete de Moura <[cdmoura@tce.sp.gov.br](mailto:cdmoura@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 20 de março de 2023 09:24

**Para:** Rubens Baptista Ferreira Filho <[rfilho@tce.sp.gov.br](mailto:rfilho@tce.sp.gov.br)>

**Cc:** DCP-3 – Seção de Serviços Terceirizados <[dcp3@tce.sp.gov.br](mailto:dcp3@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: orçamento para coletes em brim

Ferreira, bom dia.

Conforme e-mail enviado inicialmente ao Riger, segue leiaute para aprovação.

Obrigado!

---

**De:** Cosme Donisete de Moura <[cdmoura@tce.sp.gov.br](mailto:cdmoura@tce.sp.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 20 de março de 2023 09:21

**Para:** Riger Lanza Galvao <[rgalvao@tce.sp.gov.br](mailto:rgalvao@tce.sp.gov.br)>

**Cc:** Fabiana Santos Vieira Rodrigues <[fvieira@tce.sp.gov.br](mailto:fvieira@tce.sp.gov.br)>; DCP-3 – Seção de Serviços Terceirizados <[dcp3@tce.sp.gov.br](mailto:dcp3@tce.sp.gov.br)>; André Ricardo de Oliveira França <[arofranca@tce.sp.gov.br](mailto:arofranca@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: orçamento para coletes em brim

Riger, bom dia!

Segue leiaute dos coletes da brigada de incêndio, SEI 0000603/2023-14, para aprovação.

Cosme

R-3294

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 20 de março de 2023 08:00

**Para:** Cosme Donisete de Moura <[cdmoura@tce.sp.gov.br](mailto:cdmoura@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** Fw: orçamento para coletes em brim

---

**De:** [contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br) <[contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)>

**Enviado:** sábado, 18 de março de 2023 11:26

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

## ENC: orçamento para coletes em brim

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Qua, 29/03/2023 13:16

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Oi, Cosme.

Resposta dos coletes.

Geralda

---

**De:** Yuri Garcia - MWT Uniformes <contato@mwtuniformes.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 29 de março de 2023 12:58

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

Perfeito Geralda, iremos enviar amanhã mesmo.

ATT



**Yuri Garcia**

Depto. Comercial  
Tel.: (011) 4754-3821 / 2849-5431  
[www.mwtuniformes.com.br](http://www.mwtuniformes.com.br)

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 29 de março de 2023 09:42

**Para:** Yuri Garcia - MWT Uniformes <contato@mwtuniformes.com.br>

**Assunto:** RE: orçamento para coletes em brim

Bom dia, Yuri.

Se você puder fazer a gentileza de enviar, agradeço.

Aos cuidados de Geralda ou Cosme.

Endereço abaixo.

**Geralda Guedes**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 50.290.931/0001-40**

**R. Venceslau Brás, 183 – Sé, São Paulo-SP**

**CEP 01016-000**

**Seção: DM-1 (Compras)**

Ver mais mensagens

**GG**

---

**De:** Yuri Garcia - MWT Uniformes <[contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)>

**Enviado:** terça-feira, 28 de março de 2023 18:13

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

Olá Geralda, boa tarde.

Tudo bem?

Tenho sim. Você precisa que envie pra você?

Quanto a aprovação do layout, não teve ainda, né?

Aguardo retorno.

ATT



**Yuri Garcia**

Depto. Comercial  
Tel.: (011) 4754-3821 / 2849-5431  
[www.mwtuniformes.com.br](http://www.mwtuniformes.com.br)

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 28 de março de 2023 16:03

**Para:** Yuri Garcia - MWT Uniformes <[contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)>

**Assunto:** ENC: orçamento para coletes em brim

Boa tarde, Yuri.

Você tem uma amostra do tecido para fornecer?

Aguardo.

At. te.

**Geralda Guedes**

**Fone: (11) 3292-4312**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 50.290.931/0001-40**

**R. Venceslau Brás, 183 – Sé, São Paulo-SP**

**CEP 01016-000**

**Seção: DM-1 (Compras)**

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 20 de março de 2023 08:00

**Para:** Cosme Donisete de Moura <[cdmoura@tce.sp.gov.br](mailto:cdmoura@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** Fw: orçamento para coletes em brim

---

**De:** [contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br) <[contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)>

**Enviado:** sábado, 18 de março de 2023 11:26

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

Olá Geralda, boa tarde.

Tudo bem?

Já recebi o empenho dos coletes. Segue em anexo o layout para confirmação.

Veja se está tudo de acordo para prosseguirmos com a confecção.

Aguardo retorno.



**Yuri Garcia**

Depto. Comercial  
Tel.: (011) 4754-3821 / 2849-5431  
[www.mwtuniformes.com.br](http://www.mwtuniformes.com.br)

## aprovação amostra do colete

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Seg, 03/04/2023 12:20

Para: ferreira@tce.sp <ferreira@tce.sp>; DCP-1 - Seção de Instrução e Formalização de Contratos <dcp1@tce.sp.gov.br>

Cc: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Boa tarde, Ferreira.

A respeito do colete da brigada, foi deixada a amostra na DCP na sexta feira, Você recebeu? Preciso da aprovação ou não, para dar continuidade da confecção.

Aguardo retorno.

Obrigada.

**Geralda Guedes**

**Fone: (11) 3292-4312**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ: 50.290.931/0001-40**

**R. Venceslau Brás, 183 – Sé, São Paulo-SP**

**CEP 01016-000**

**Seção: DM-1 (Compras)**

## ENC: orçamento para coletes em brim

Rubens Baptista Ferreira Filho <rfilho@tce.sp.gov.br>

Ter, 28/03/2023 15:38

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

Cc: Fabiana Santos Vieira Rodrigues <fvieira@tce.sp.gov.br>

Cosme, boa tarde.

Após o aceite do modelo, conforme imagem enviada em anexo, ao e-mail abaixo, assim, restituo o expediente para as demais providências cabíveis, no tocante à aquisição do material.

Apesar do aceite, questionamos sobre a possibilidade de o fornecedor enviar um modelo físico, antes de fechar o lote completo. Inclusive pode ser o colete sem as dizes e imagens, somente para podermos constatar o material (tecido) e acabamento.

Att,



**Rubens B. Ferreira Filho**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP-3

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3695 | [rfilho@tce.sp.gov.br](mailto:rfilho@tce.sp.gov.br)

---

**De:** Rogério dos Reis <rreis@tce.sp.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 28 de março de 2023 14:53

**Para:** Rubens Baptista Ferreira Filho <rfilho@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** RE: orçamento para coletes em brim

Boa tarde

Após análise entendo que a layout proposto para os coletes da brigada de incêndio atendem a finalidade proposta.

**ROGERIO DOS REIS**  
TEN CEL PM - Chefe de Assessoria

Fones: (11) 3292-3588  
Av. Rangel Pestana, 315

#POLICIAMILITARSP

---

**De:** Rubens Baptista Ferreira Filho <[rfilho@tce.sp.gov.br](mailto:rfilho@tce.sp.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 28 de março de 2023 17:46

**Para:** Rogério dos Reis <[rreis@tce.sp.gov.br](mailto:rreis@tce.sp.gov.br)>

**Cc:** Fabiana Santos Vieira Rodrigues <[fvieira@tce.sp.gov.br](mailto:fvieira@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: orçamento para coletes em brim

Senhor Ten Cel PM Rogério, boa tarde.

Encaminhado para ratificação de aceite do modelo do colete que será utilizado pelos servidores que compõem a Brigada de Incêndio do TCESP, por ocasião de eventos relacionadas com as funções do brigadista.

Assim, solicitamos a manifestação quanto ao de acordo, para prosseguimento do processo aquisitivo.

Respeitosamente,



**Rubens B. Ferreira Filho**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Diretoria de Contratos e Projetos - DCP-3

Av. Rangel Pestana, 315 – Prédio Sede – 8º andar

(11) 3292-3695 | [rfilho@tce.sp.gov.br](mailto:rfilho@tce.sp.gov.br)

---

**De:** Cosme Donisete de Moura <[cdmoura@tce.sp.gov.br](mailto:cdmoura@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 20 de março de 2023 09:24

**Para:** Rubens Baptista Ferreira Filho <[rfilho@tce.sp.gov.br](mailto:rfilho@tce.sp.gov.br)>

**Cc:** DCP-3 – Seção de Serviços Terceirizados <[dcp3@tce.sp.gov.br](mailto:dcp3@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: orçamento para coletes em brim

Ferreira, bom dia.

Conforme e-mail enviado inicialmente ao Riger, segue leiaute para aprovação.

Obrigado!

---

**De:** Cosme Donisete de Moura <[cdmoura@tce.sp.gov.br](mailto:cdmoura@tce.sp.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 20 de março de 2023 09:21

**Para:** Riger Lanza Galvao <[rgalvao@tce.sp.gov.br](mailto:rgalvao@tce.sp.gov.br)>

**Cc:** Fabiana Santos Vieira Rodrigues <[fvieira@tce.sp.gov.br](mailto:fvieira@tce.sp.gov.br)>; DCP-3 – Seção de Serviços Terceirizados <[dcp3@tce.sp.gov.br](mailto:dcp3@tce.sp.gov.br)>; André Ricardo de Oliveira França <[arofranca@tce.sp.gov.br](mailto:arofranca@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: orçamento para coletes em brim

Riger, bom dia!

Segue leiaute dos coletes da brigada de incêndio, SEI 0000603/2023-14, para aprovação.

Cosme  
R-3294

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 20 de março de 2023 08:00

**Para:** Cosme Donisete de Moura <[cdmoura@tce.sp.gov.br](mailto:cdmoura@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** Fw: orçamento para coletes em brim

---

**De:** [contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br) <[contato@mwtuniformes.com.br](mailto:contato@mwtuniformes.com.br)>

**Enviado:** sábado, 18 de março de 2023 11:26

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** RES: orçamento para coletes em brim

## ENC: TCESP - Autorização de Compras nº 023/2023 - Coletes Brigada de Incêndio

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Qua, 05/04/2023 10:41

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

📎 2 anexos (1 MB)

PEDIDO - TCE.pdf; TCE - Layout.jpg;

---

**De:** contato@mwtuniformes.com.br <contato@mwtuniformes.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 5 de abril de 2023 10:31

**Para:** André Ricardo de Oliveira França <arofranca@tce.sp.gov.br>

**Cc:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>; lojavirtual@mwtuniformes.com.br <lojavirtual@mwtuniformes.com.br>

**Assunto:** RES: TCESP - Autorização de Compras nº 023/2023 - Coletes Brigada de Incêndio

Prezados, bom dia.

Mediante aprovação da amostra pela senhora Geralda, confirmamos o ACEITE da autorização de compras.

Previsão de entrega para o dia 15/05.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

ATT



**Yuri Garcia**

Depto. Comercial  
Tel.: (011) 4754-3821 / 2849-5431  
[www.mwtuniformes.com.br](http://www.mwtuniformes.com.br)

---

**De:** lojavirtual@mwtuniformes.com.br <lojavirtual@mwtuniformes.com.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 17 de março de 2023 13:52

**Para:** contato@mwtuniformes.com.br

**Assunto:** ENC: TCESP - Autorização de Compras nº 023/2023 - Coletes Brigada de Incêndio

---

**De:** André Ricardo de Oliveira França <[arofranca@tce.sp.gov.br](mailto:arofranca@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 17 de março de 2023 12:20

**Para:** [lojavirtual@mwtuniformes.com.br](mailto:lojavirtual@mwtuniformes.com.br)

**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 023/2023 - Coletes Brigada de Incêndio

Boa tarde!

Prezado Sr. Yuri Garcia,

Em continuidade ao processo de aquisição de Coletes de Brigada de Incêndio, segue **anexo** o seguinte **documento**:

- **Autorização de Compras nº 023/2023, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**

Favor **confirmar** o recebimento deste e-mail e documento anexo, bem como manifestar o **aceite das condições** de fornecimento estabelecidas.

Atenciosamente,



**André Ricardo de O. França**

Auxiliar Técnico da Fiscalização

DM-1 – Seção de Compras

(11) 3292-3778 | [arofranca@tce.sp.gov.br](mailto:arofranca@tce.sp.gov.br)



Despacho DM-1

**Senhor Chefe Técnico da DM-3,**

Considerando que a Autorização de Compras nº **023/2023** (DOC-SEI nº 0711375) foi encaminhada ao fornecedor e este manifestou o aceite através de mensagem eletrônica (DOC-SEI nº 0726009), encaminho os autos à Vossa Senhoria para, s.m.j., agendar e acompanhar o recebimento do objeto.

Quanto ao item megafone, autorização de compras 024/23 (0714908), está sendo tratado no processo relacionado SEI 0004630/2023-58, enviado à DM-3 em 29/03/23.

Concomitante, ao GDM para conhecimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 05/04/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0726010** e o código CRC **E80E4C97**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0000603/2023-14

SEI nº 0726010